



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 016.2012.13.1.1.581510.2012.12728

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 082.2012.CAOPDC.576008.2012.12728, que trata de peças extraídas do Procedimento Preparatório nº 2083/2012 – 58ª PRODEDIC, que apura eventual fraude na prova escrita do concurso público realizado nos termos do Edital nº 001./2012, de 30.01.2012, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Guarda Municipal do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, considerando a dispensa de licitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no processo de contratação da empresa IPAD, responsável pelo certame;

CONSIDERANDO a ausência de vícios a macular o processo de dispensa de licitação realizado;

CONSIDERANDO evidente a inexecução do contrato pela empresa Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – IPAD no tocante ao item 6.7.2 do Projeto Básico do Concurso, qual seja, o ineditismo das questões de múltipla escolha;

CONSIDERANDO que recomendou a 58ª PRODEDIC a promoção a apuração da quebra de contrato, com suspensão de pagamentos e apuração da improbidade com reparação do dano ao patrimônio público, assim



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

como encaminhou a matéria ao CAO-CRIM para apuração da responsabilidade criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das medidas adotadas, de modo a resguardar a probidade administrativa e o Erário Municipal; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente **Procedimento Preparatório nº 2446/2012 – 13ª PRODEPPP**, para acompanhamento das medidas adotadas pelo Poder Público Municipal na responsabilização da empresa Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – IPAD no tocante à inexecução do contrato nº 001/2012, firmado com o Município de Manaus para realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Guarda Municipal do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Manaus;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – DETERMINAR o sobrestamento dos autos até o término do prazo deferido pela Recomendação expedida pela 58ª PRODEDIC para adoção pela SEMAD das medidas cabíveis para a responsabilização da empresa Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – IPAD pela inexecução do contrato nº 001/2012 e eventual ressarcimento de danos ao Erário; e

IV - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 19 de abril de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP